



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

## LEI MUNICIPAL Nº 804/2015

*Institui o Dia do Evangélico e contém outras providências.*



A Câmara Municipal de Aracitaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

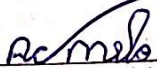
**Art. 1º** Fica instituído o dia "Dia do Evangélico" a ser comemorado no terceiro sábado do mês de setembro no Município de Aracitaba.

**Art. 2º** A administração pública municipal, com livre acesso de toda a comunidade, poderá auxiliar na realização de eventos públicos planejados pela comunidade evangélica no dia referido no artigo anterior.

**Parágrafo Único.** O auxílio referido no *caput* do presente artigo de forma alguma poderá ser de cunho subvencional ou financeiro, gerador de despesas ao erário, permitindo-se, entretanto, a promoção ou realização de eventos culturais paralelos, desde que utilizadas verbas previstas em orçamento e que não se revertam ou criem recursos a serem destinados à qualquer instituição privada ou não, religiosa ou não, ou a seus representantes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 10 de setembro de 2015.

  
Antônio Carlos Neves de Melo  
Prefeito de Aracitaba / MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE a Lei  
Municipal nº 804/2015  
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA DE 10/09/2015  
A 25/09/2015  
Aracitaba, 25/09/2015  
V. B. Machado  
Servidor Público